



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20
diretoria@camarabomretirosul.rs.gov.br
www.bomretirosul.rs.gov.br/site/home



EMENDA SUPRESSIVA

PROJETO DE LEI 036/2017

Airton Giacominni, Paulo Cesar Cornéllius, Tiago Delwing Pedroso, Antônio Gilberto Portz e Antônio Manoel Pereira, Vereadores de Bom Retiro do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo 4º, do artigo 155, do Regimento Interno, desta Casa Legislativa, apresentam a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 036/2017, oriundo do Poder Executivo.:

Fica suprimido o inciso II do artigo 2º, da Lei 036/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Cria o Cargo, adiante relacionado, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal 3.034/2006.

I – 01 (um) Cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, Padrão 12, com a carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante do Presente;

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
01	Coordenador do CRAS	12

Justificativa:

A atual situação econômica do país tem exigido atenção redobrada dos gestores públicos e empreendedores em geral para assegurar a manutenção dos postos de trabalho existentes e garantir a isonomia entre os seus servidores.

Não nos parece justo extinguir um cargo e criar dois em substituição, o que na prática evidencia o aumento de custos aos cofres municipais, justamente quando todo o funcionalismo municipal está reivindicando o seu merecido reconhecimento através de aumento real de seus salários, bem como, há carência de farmacêutico junto ao Posto de Saúde Municipal para dispensar os medicamentos a população.

A presente emenda pretende resguardar os direitos de todos os servidores municipais, bem como proteger o Poder Executivo da prática do favorecimento pessoal em detrimento da valorização do coletivo.

Por fim, o Projeto de Lei 036/2017 está mantido em sua essência, de acordo com a explanação de sua mensagem justificativa, qual seja a regularização do CRAS de nosso estimado Município.

PAULO CESAR CORNELLIUS
Presidente da Câmara de Vereadores

AIRTON GIACOMINI
Vice Presidente da Câmara de Vereadores

TIAGO DELWING PEDROSO
Vereador

ANTÔNIO GILBERTO PROTZ
Vereador

ANTÔNIO MANOEL PEREIRA
Vereador